



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 001.02 /2008

DATA: 15.02.2008

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I LEI Nº 019.11/2005 DE 22/11/2005, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Altera o Anexo I da Lei nº 019.11/2005 de 22/11/2005, com a inclusão dos seguintes programas e Ações:

UNIDADE:	03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
PROGRAMA:	100 – Plano Diretor				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNID.MED.	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR (Em R\$)
100 - Plano Diretor	Plano	Global	2008	Global	40.000,00
			TOTAL		40.000,00

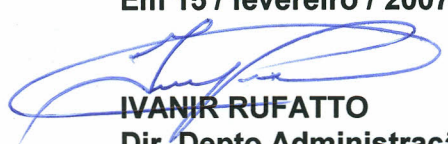
UNIDADE:	07.00 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
PROGRAMA:	049 – Equipamentos Rodoviários				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNID.MED.	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR (Em R\$)
Motoniveladora	Máquina	Unidade	2008	1	390.000,00
			TOTAL		390.000,00
Retroescavadeira	Máquina	Unidade	2008	1	170.000,00
			TOTAL		170.000,00

ARTIGO 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 15 / fevereiro / 2007


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

